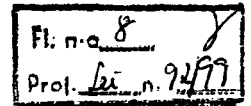




Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

« UBATUBA CAPITAL DO SURF »



Lei nº 1.878 de 11 de novembro de 1999
(Projeto de Lei n.º 92/99 – de autoria do Vereador Benedito Julião)

Dá denominação à ruas na
localidade denominada
“Jardim Ipiranga”, no bairro do
Ipiranguinha.

José Cândido de Souza, Presidente da Câmara Municipal
de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu,
nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a
seguinte Lei :

Artigo 1.º - As ruas situadas na localidade denominada
“Jardim Ipiranga”, no bairro do Ipiranguinha, assinaladas no esboço de planta
anexo, parte integrante desta Lei, e relacionadas e descritas nos incisos abaixo,
passam a denominar-se conforme segue:

I - Rua Cedro: conhecida como Travessa da Torre,
segunda travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Frei Tarcísio Corrêa
provindo da Rodovia Oswaldo Cruz;

II - Rua Peroba: conhecida como Rua Epaminondas,
terceira travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Frei Tarcísio Corrêa
provindo da Rodovia Oswaldo Cruz;

III - Rua Jatobá: conhecida como Rua da Democracia,
quarta travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Frei Tarcísio Corrêa,
provindo da Rodovia Oswaldo Cruz;

IV - Rua Marfim: conhecida como Rua do Depósito, primeira
travessa à direita de quem ingressa na Rua Jatobá (então conhecida como Rua
da Democracia), provindo da Rua Frei Tarcísio Corrêa;

V - Rua Ipê: conhecida como Rua do Rio, segunda travessa
à direita de quem ingressa na Rua Jatobá, então conhecida como Rua da
Democracia, provindo da Rua Frei Tarcísio Corrêa, ao final daquela Rua.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal, 11 de novembro de 1.999.


JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Presidente